



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ
17.894.064/0001-86 - CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA 033/2016, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre interrupção da licença sem remuneração concedida a empregado municipal, ocupante de emprego efetivo, como nesta se especifica.

Pedro Paulo Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando os termos da Lei n.º 1538 de 12 de junho de 2002, regulamentada pelo Decreto Executivo n.º 043/2004 de 09 de novembro de 2004 e da Lei Municipal n.º 1845 de 21 de novembro de 2007;

Considerando o interesse público na interrupção de tal licença;

RESOLVE

Art. 1º - Interromper a licença sem remuneração da empregada municipal **Neuzelina Aparecida Ferreira**.


Art. 2º - A empregada reassumirá o seu emprego efetivo de **Auxiliar de Saúde**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entra a presente portaria em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Delfinópolis, 04 de Março de 2016.

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis


Pedro Antônio Soares da Silveira
PROCURADOR GERAL
OAB/MG: 19.486